



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2023
DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº002/2023-CR**

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **GEVERSON CARLOS ALVES OLIVEIRA/ROCHA SALGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.927.345/0001-84, com sede na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, Bairro Centro, CEP 46.700-000, em Ibitiara- Bahia, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geversson Carlos Alves Oliveira, inscrito no CPF nº 056.392.225-73 a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 099/2023, assinado em 28 de abril de 2023, já alterado pelo primeiro termo aditivo assinado em 26 de abril de 2024, objetivando a manutenção do fornecimento de forma parcelada e continuada de bolos, salgados, doces, cachorro quente, sanduiche natural, bebida láctea com achocolatado (chocolate quente), mingau e salada de frutas, visando atender as necessidades das Secretarias, quando na realização de eventos, reuniões, capacitações do Município de Ibitiara-Ba, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-CR, em razão da existência de saldo, constante no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato Nº 099/2023 terá vigência **de 31 de julho de 2024 até 30 de setembro de 2024** nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (15000000)

2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO (15000000)

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (15000000)

2022 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS (15000000)

2017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FME (15000000)

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.122.006.2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (15000000)

08.244.006.2026 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS (166000000)

08.244.006.2027 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO DO PAIF (166000000)

08.244.006.2029 - MANUT. AÇÕES DO BLC. DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PAIFCRAS, PBF, PBV, SCFV) (166000000)

08.241.006.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO (15000000)

08.244.066.2062 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS (15000000)

08.244.006.2063 - GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE SEGUARNÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (15000000)

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.122.007.2033 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (15001002)

10.301.007.2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (15001002)

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 31 de julho de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

GEVERSON CARLOS ALVES OLIVEIRA/ROCHA SALGADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>